



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Tomada de Preço nº:08/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 52/2016**  
**LICITAÇÃO TIPO: Menor Preço Global**  
**ABERTURA DA PROPOSTA: DIA22/11/2016**  
**HORA: 13:15 hs**

O **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, torna público que se encontra aberta a licitação, na modalidade **Tomada de Preço**, devidamente autorizada pelo Exmo Prefeito Municipal, **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, sob a forma de julgamento **Menor Preço Global**, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, cláusulas e condições deste edital.

### SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA LICITAÇÃO:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA  
ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO.  
ANEXO III - PLANTA, PLANILHAS E MEMÓRIAS DA OBRA.

#### **01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1 - A presente licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço Global**, tem por objetivo a **ampliação da sede social da comunidade da Linha Progresso**, cfe **Lei Municipal nº 2.391/2016**, conforme descrição e/ou especificações constantes nos anexos deste edital.

#### **02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar os envelopes nº 01- Documentos e nº 02- Propostas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha, até às **13:15** horas do dia **17/11/2016**, data e horário em que realizar-se-á a sessão de abertura dos envelopes da habilitação.

#### **03 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 - No dia e local designado no item 2.1 os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo externamente a identificação da empresa e endereço e na face, os seguintes dizeres:

3.1.1 - Envelope nº01- Documentação:

AO

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Tomada de Preço nº08/2016

ENVELOPE Nº01 - DOCUMENTAÇÃO

PROponente (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1.2. Envelope nº02- Proposta financeira:

AO

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA/RS

Tomada de Preço nº 08/2016



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA FINANCEIRA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

**04 - DA HABILITAÇÃO**

4.1 - Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, em original, ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor encarregado do recebimento da documentação, ou ainda cópia extraída via internet.

**Nota:** O envelope contendo os documentos exigidos deverá ser entregue no dia **17/11/2016, as 13:15** junto a Comissão de Licitação. Imediatamente após este horário a Comissão de Licitação julgará a documentação apresentada, desta maneira habilitará ou não, as empresas interessadas em ata fundamentada.

4.1.1 – Todos os documentos exigidos neste edital, tanto os de habilitação e demais comprovações deverão estar contidos no envelope nº01, da habilitação.

**4.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual,

4.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício e

4.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.3 – REGULARIDADE FISCAL:**

4.3.1 - Prova de Inscrição no CNPJ,

4.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao seu domicílio,

4.3.3 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual,

4.3.4 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,

4.3.5 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União,

4.3.6 - Certidão de Regularidade dom o FGTS e

4.3.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**4.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRO**

4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da empresa licitante, assinado por Profissional habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.4.2 - Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º inciso XXXIII, da constituição federal.

4.4.3 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Foro da sede do licitante, com data de expedição inferior a 30 dias.

4.4.4 - Apresentar comprovação da boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a. LIQUIDEZ INSTANTÂNEA:  $AC/PC \Rightarrow 0,25$

b. LIQUIDEZ CORRENTE:  $AC/PC \Rightarrow 1,00$

c. LIQUIDEZ GERAL:  $(AC+ARLP)/(PC+PELP) \Rightarrow 1,00$

d. GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS:  $(PL)/(PC+PELP) \Rightarrow 0,30$



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

e. GRAU DE ENDIVIDAMENTO:  $(PC+PELP)/(AT) \leq 0,80$ ,

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE;

AD = ATIVO DISPONÍVEL;

ARLP = ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO;

AP = ATIVO PERMANENTE;

AT = ATIVO TOTAL;

PC = PASSIVO CIRCULANTE;

PELP = PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO;

PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

**Notas:**

**4.5 – CAPACIDADE TÉCNICA:**

4.5.1 – Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/CAU-RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do Contrato;

4.5.2 – Prova da empresa possuir no quadro funcional permanente de profissional de nível superior detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras e/ ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma: A prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social ou no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

4.5.3 - Com relação ao profissional deverá ser este o responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual.

4.5.4 – Declaração emitida por este Município, de que a Licitante visitou os locais de execução da obras e dos serviços e obteve por si mesma, por seu engenheiro civil e sob sua responsabilidade, todas as informações julgadas necessárias.

**Nota:** O Município de Vista Gaúcha, RS, fornecerá o atestado mencionado no item 4.5.4, aos licitantes que efetuarem a visitação ao local da obra, através do seu responsável pela empresa e respectivo engenheiro ou arquiteto, no dia **17 (dezesete) de Novembro de 2016, as 9:00 hs**, com o acompanhamento de seu engenheiro civil. Não será oportunizado nova data para esta visitação

4.5.5 - Indicação da equipe, do pessoal técnico especializado, do maquinário adequado e disponíveis para a execução dos objetos aqui licitado.

4.5.6 – Comprovação que a licitante possui equipamentos capacitados a execução do objeto licitado. Poderá ser por apresentação de documentos de propriedade ou declaração firmada pela empresa proponente.

4.5.7 – Comprovação que a licitante atende as normas quanto a segurança e medicina do trabalho, mediante a apresentação de documentos em vigência e assinados por profissional habilitado, sendo:

- a) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA,
- b) Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e
- c) Programa de Controle da Saúde Ocupacional - PCSO

**4.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à participação no certame;

b) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Nº123/2006 e alterações, disciplinados nos itens 12.1 a 12.4 deste edital, deverão apresentar, no Envelope nº01 - Habilitação, declaração firmada por contador ou inscrição no



Simple Nacional (cfe. Instrução Normativa 103/07) de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 4 deste edital.

4.6.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 4.3 e 12.1 a 12.4 deste edital, conforme disposto no artigo 34, da Lei 11.488/2007, desde que também apresentem, no Envelope nº 01 - Habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referida acima, além de todos os documentos previstos no item 4 deste edital.

4.7 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem ao item 4.1.1, que possuem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.7.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.7.2 - O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

### **5 - DA PROPOSTA DE PREÇO:**

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 (trinta) dias, deverá ser preenchida em formulário próprio da empresa licitante ou ainda no modelo padronizado de proposta constante no ANEXO I, desde que especificados os valores financeiros por etapas da execução da obra proposta, constando valor de material e mão de obra a ser utilizado, sendo que no item que gerar dúvida, será DESCLASSIFICADO.

5.2 - Deverá ser apresentado dentro do Envelope 02 –PROPOSTA FINANCEIRA:

- a) A Proposta Financeira impressa da mídia (CD-R ou DVD-R), com as mesmas informações do arquivo;
- b) Declaração de que a proposta financeira observou as formas e condições constantes do Edital e ANEXO I, disponibilizado pelo Município;

5.3 - A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde conste onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

5.4 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.5 - Serão aceitas propostas com valores iguais ou inferiores aos valores dispostos na Planilha de Orçamento - PO. Propostas com valores superiores aos estabelecidos na PO, não serão aceitas e serão desclassificadas.

### **6 - DO JULGAMENTO:**

6.1 - O Julgamento será realizado pela CPL, levando em consideração o Menor Preço Global.

6.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações.



6.3 - No caso de empate, proceder-se-á na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93 e item 12 deste edital.

#### **7 - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO:**

7.1- O objeto desta licitação deverá ter entrega/execução imediata no endereço constante no projeto técnico em anexo, dentro das especificações exigidas neste Edital.

7.2 - Os materiais/serviços entregues/executados serão conferidos para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

7.3 - A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pelo respectivo profissional técnico deste município.

#### **8 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:**

8.1 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até trinta dias após a execução das obras, mediante apresentação de nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

8.1.1 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

8.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes à execução de serviços de mão de obra e ao fornecimento de materiais e equipamentos.

#### **9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1- As despesas correrão pelas seguintes rubricas:

<b>Projeto/Despesa</b>
1009 – 33.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

#### **10 – DAS PENALIDADES:**

10.1- Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta às licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;

10.2 - A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

10.2.1 - Por atraso na entrega da obra: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e seguintes, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.4 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

9/15



10.5 - Os serviços/materiais deverão seguir RIGOROSAMENTE as especificações do presente edital e deverão ser de boa qualidade sob pena de devolução.

10.6 - São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos arts 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

### **11 - DOS RECURSOS:**

11.1 - Dos atos e decisões exarados nesta licitação caberá recurso, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

### **12 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

12.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.1.1, deste edital.

12.1.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5%(cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

12.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01(um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menos preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresa e/ou empresa de pequeno porte e/ou cooperativa com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

12.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 12.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.4 - O disposto nos itens 12.1 a 12.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.1.1 deste edital).

12.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### **13 - DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO:**

13.1 - Concluído os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos todos os prazos legais de recursos, ou ainda, havendo desistência expressa de recurso(s), por parte de todos os licitantes, contra o ato de julgamento/classificação das propostas a licitação será homologada pela autoridade superior competente.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Vista Gaúcha, RS, Setor de Licitações, sito na Avenida Nove de Maio, nº1.015, pelos telefones (55) 3552 1022 e fax (55) 3552-1005.

14.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

14.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor deste Município, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente da CPL.

14.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela CPL, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

14.10 - Do contrato a ser assinado com o(s) vencedores) da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 de Lei Federal 8.666/93.

14.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vista Gaúcha, RS, 03 de Novembro de 2016.

**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**IVANIR MORAES BIER**  
Vice-Prefeita

PREF. MUN. DE VISTA GAÚCHA

**REGISTRADO**

Doc. Nº 355

Liv. Nº 01 Em 03/11/2016

02/11/2016



Estado do Rio Grande do Sul  
RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 / (55) 3552-1995 / 072/0001-00

CEP: 98535-000 - CNPJ: 01.987.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

SETOR DE LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇO Nº 8/2016**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 1 de 4

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Número:

Cidade:

UF:

Insc. Estadual:

Fone:

Validade da Proposta: 30 dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		1,00	M2	Execução de ampliação da sede social da comunidade da Linha Progresso Valor de Referência: 37.539,85000			
	1	148,33	M2	Locação de obra (execução de gabarito) Valor de Referência: 4,06560			
	2	4,99	M3	Escavação manual em solo profundidade até 1,5m (saspatas e viga) Valor de Referência: 11,59118			
	3	49,50	M3	Reaterro apiliado em camadas 0,20m, utilizando material argiloso, compactação Valor de Referência: 6,94404			
	4	38,80	M2	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 10x Valor de Referência: 26,35361			
	5	215,16	KG	Armação de pilares vigas de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10 mm Valor de Referência: 7,27998			
	6	63,04	KG	Armação de pilares vigas de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 5mm Valor de Referência: 10,07995			
	7	4,99	M3	Concreto FCK 25 MPA, virado em betoneira, sem lançamento Valor de Referência: 377,38477			
	8	13,80	M2	Alvenaria em tijolo maciço 5x10x20 (espessura 10 cm) assentado com argamassa traço 1:2:8 Valor de Referência: 62,42899			
	9	59,71	M2	Alvenaria de vedação de blocos vazados em concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> e argamassa de assentamento com preparo em betoneira Valor de Referência: 64,88159			
	10	35,28	M2	Forro pvc, na cor branca, espessura 10mm, cantos e rodafornos, fornecimento e instalação			

CONDIÇÕES DIVERSAS

Vide EDITAL

  
IVANIR MORAES BIER

Assinatura e Carimbo

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





Estado do Rio Grande do Sul  
RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 / 3552-1097 / 072/0001-00

CEP: 98535-000 - CNPJ: 01.987.072/0001-00

E-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

SETOR DE LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇO Nº 8/2016**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 2 de 4

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Validade da Proposta: 30 dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
				Valor de Referência: 28,00000			
11		7,74	M2	Porta de ferro, de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições			
				Valor de Referência: 168,00000			
12		5,20	UN	Tampo de ferro para bancadas, tipo chapa lisa, com guarnições			
				Valor de Referência: 168,00000			
13		0,48	M2	Janela de aço basculante			
				Valor de Referência: 523,06250			
14		161,04	M2	Telha aluzinc trapezoidal ou ondulada para cobertura 0,5			
				Valor de Referência: 30,00000			
15		25,00	UN	Pilares e ripas para cobertura em perfil U 100x400x2mm			
				Valor de Referência: 118,50000			
16		22,00	UN	Terças para cobertura perfil 75x40x2mm			
				Valor de Referência: 112,50000			
17		15,84	M2	Telhamento com telhas onduladas de fibrocimento 6mm			
				Valor de Referência: 36,28788			
18		15,84	M2	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado			
				Valor de Referência: 36,46023			
19		5,80	M	Algerosa chapa nº 26			
				Valor de Referência: 22,00000			
20		7,28	M3	Camada de brita nº 2 camada 5 cm			
				Valor de Referência: 50,39973			
21		10,19	M2	Piso em concreto 25 MPA, espessura 7cm, com armação em tela soldada, polido			
				Valor de Referência: 377,38371			
22		145,57	M2	Regularização de superfície de concreto aparente			
				Valor de Referência: 9,12798			
23		7,00	UN	Ponto de consumo terminal de água fria, com tubulação em PVC DN 25MM, instalado em ramal de água, inclusos rasgos e chumbamento			
				Valor de Referência: 104,36143			

*IVANIR MORAES BIER*  
IVANIR MORAES BIER

Vice-Prefeita  
CONDIÇÕES DIVERSAS

Vide EDITAL

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo



Estado do Rio Grande do Sul  
RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022

CNPJ: 01.987.073/0001-00

CEP: 98535-000 - CNPJ: 01.987.073/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

SETOR DE LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇO Nº 8/2016**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 3 de 4

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Número:

Cidade:

UF:

Insc. Estadual:

Fone:

Validade da Proposta: 30 dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub-Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	24	20,00	M	Tubo PVC soldável 25mm, fornecimento e instalação Valor de Referência: 7,22400			
	25	2,00	UN	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação Valor de Referência: 96,80000			
	26	3,00	UN	Vaso sanitário sifonado branco padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação Valor de Referência: 209,85333			
	27	2,00	UN	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada, acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação Valor de Referência: 488,00500			
	28	2,00	UN	Sifão do tipo flexível em pvc - fornecimento e instalação Valor de Referência: 8,81500			
	29	5,00	UN	Engaste flexível em plástico branco 1/2" x40cm - fornecimento e instalação Valor de Referência: 8,83600			
	30	2,00	UN	Assento plástico, fornecimento e instalação Valor de Referência: 30,00000			
	31	2,00	UN	Lavatório louça branca com coluna, 44x35,50, padrão popular, incluso sofão flexível em pvc, válvula engaste flexível 30 cm em plástico com torneira cromada padrão popular Valor de Referência: 236,71000			
	32	5,00	M	Tubo de PVC rígido 40mm, fornecimento e instalação Valor de Referência: 14,56000			
	33	15,00	M	Tubo de PVC rígido 100mm, fornecimento e instalação Valor de Referência: 41,01467			
	34	2,00	UN	Ralo sifonado, PVC 100x100x40mm			

IVANIR MORAES BIER  
Vice-Prefeita

CONDIÇÕES DIVERSAS

Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 / 3552-1007, 072/0001-00

CEP: 98535-000 - CNPJ: 01.987.073/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

SETOR DE LICITAÇÕES

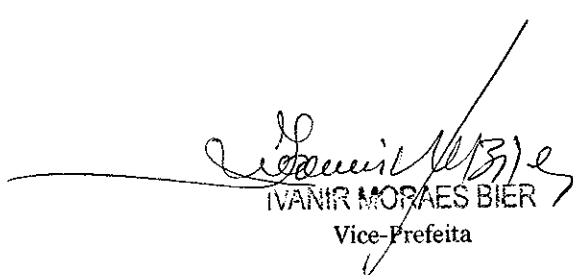
**TOMADA DE PREÇO Nº 8/2016**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 4 de 4

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Validade da Proposta: 30 dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub-Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
				Valor de Referência: 9,04000			
	35	1,00	UN	Conexões, fornecimento e instalações			
				Valor de Referência: 201,60000			
	36	8,00	UN	Ponto de iluminação e tomada, incluindo interruptores e tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)			
				Valor de Referência: 150,43875			
	37	4,00	UN	Luminária tipo calha, de sobrepor com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação			
				Valor de Referência: 117,03000			
	38	145,57	M2	Limpeza final da obra			
				Valor de Referência: 2,34080			
<b>TOTAL</b>							

  
IVANIR MORAES BIER  
Vice-Prefeita

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2016 – Tomada de Preço Nº 8/2016

### CONTRATO DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA.

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, nº 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do processo licitatório nº 52/2016, modalidade Tomada de Preço, sob nº 8/2016, nas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato consiste na execução de obra de ampliação da sede social da comunidade de Linha Progresso, conforme Lei Municipal nº 2.391/2016 de acordo com as respectivas plantas e memoriais. As cláusulas contratadas neste instrumento ficam vinculadas ao processo licitatório anteriormente mencionado bem como ao conteúdo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES, PRODUTOS E VALORES:**

As quantidades, produtos e valores contratados estão dispostas no quadro demonstrativo abaixo:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência pelo mesmo período do prazo de execução do objeto aqui contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

4.1 - O objeto desta licitação deverá ter entrega/execução imediata, no endereço constante no respectivo projeto técnico.

4.2 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até trinta dias após a execução das obras.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES:**

Não haverá reajuste dos valores aqui contratados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:**

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da **CONTRATANTE**, mediante acordo por escrito. Também inclui-se no presente contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente contrato.

*[Handwritten signature]*



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DAS RESPONSABILIDADES:**

A fiscalização do fornecimento/execução do objeto contratado será exercida pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, o qual poderá solicitar correções de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido através de comunicação oficial na aplicação das penalidades previstas neste contrato.

O presente contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos produtos ora contratados.

A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

8.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

8.1.3 - A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;

8.1.4 - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato;

8.1.5 - O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

8.1.6 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

8.1.7 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

8.1.8 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:**

9.1 - Sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa;

9.2 - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.3 - A multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;

9.4 - A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Vista Gaúcha, RS, \_\_\_ de Novembro de 2016.

**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**

**CONTRATANTE**

*Ivanir Moraes Bier*  
**IVANIR MORAES BIER**  
Vice-Prefeita

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_ CPF  
2º) \_\_\_\_\_ CPF

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Obra: **AMPLIAÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO**

Interessado: Município de Vista Gaúcha/RS

Local das Obras: Linha Progresso, s/n – interior do município de Vista Gaúcha/RS

### **Descrição:**

O presente memorial tem por finalidade descrever as obras, serviços e materiais para ampliação do salão comunitário Linha progresso, interior de Vista Gaúcha.

### **1. INSTALAÇÃO DA OBRA**

#### **1.1- Limpeza do terreno:**

Serão removidos todos os elementos existentes no terreno, que venham a prejudicar ou impedir o desenvolvimento normal da obra.

#### **1.2 – Movimentação da terra:**

O terreno, após a retirada da camada vegetal, deverá ser nivelado conforme cota estabelecida em projeto.

#### **1.3- Equipamentos de Segurança:**

Caberá a Empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos necessários tanto para a execução de serviços, quanto para a segurança dos funcionários envolvidos no trabalho.

#### **1.4- Locação da Obra:**

A obra será locada de acordo com as plantas que faz parte do conjunto de elementos complementados pelo projeto Arquitetônico Básico.

Será efetuada a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto.

### **2.0 – INFRA-ESTRUTURA**

#### **2.1- Fundações**

A fundação será do tipo sapata isolada, com dimensões de 0,70x0,70x0,050 m, estruturado com barra de ferro de diâmetro de 3/8” espaçados entre si cada 15cm. A ligação das sapatas será com as

vigas de baldrame, com dimensões de 0,15x 0,30m, estruturado com 4 barras de ferro de diâmetro de 3/8" e estribos de 5mm, espaçados entre si a cada 15 cm. O concreto utilizado terá resistência à compressão igual a 250 kg/cm<sup>2</sup> (fck=25mpa).

A nova estrutura deve ser ligada a estrutura já existe, a mesma devere ser engastada com ferro de diâmetro 3/8".

O concreto quando fresco deverá oferecer condições tais de plasticidade, que facilitem as operações de manuseio.

Após a cura deverá apresentar características de durabilidade, impermeabilidade, constância de volume depois do endurecimento e atingir a resistência mecânica definida no Projeto Estrutural, que deverá ser maior ou igual à  $f_{ck} \geq 25\text{Mpa}$ .

Para obtenção destas qualidades serão exigidas: seleção cuidadosa dos materiais (cimento, agregados e água), dosagem correta, manipulação adequada, cura cuidadosa.

Em uma das laterais da ampliação do salão para dar nível do piso de concreto a ser executado, será necessária a abertura de uma vala nas dimensões de 30x45 cm, devendo ser compactada o fundo para a colocação do concreto ciclópico com FCK 25MPA. Na sequencia alvenaria de respaldo em tijolo maciço (5x10x20)cm na largura nominal de 20 cm, assentados com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4.

### **3.0 – ESTRUTURA METÁLICA AMPLIAÇÃO SALÃO**

- ✓ Serão 8 pilares metálicos de 45 cm de largura com 3,30 m de altura. Eles serão confeccionados em perfil "U" 100x40mm chapa 2,00 mm, com montantes e diagonais em perfil "L" 94 x 30,0 chapa 2,00 mm. Os pilares serão locados em duas linhas laterais com 4 pilar cada linha, conforme projeto em anexo.
- ✓ O engate para as tesouras metálicas é consolidado na estrutura do pilar.
- ✓ As vigas será em perfil metálico "U" 100x40mm chapa 2,00 mm, dupla, apoiada nos pilares.
- ✓ As terças será em perfil metálico "U" 75x40mm chapa 2,00 mm.
- ✓ A cobertura será em telha aluzinc trapezoidal TP40 ou ondulada, com espessura de 0,5mm, fixadas com parafusos.

Todas as peças da estrutura metálica deverão ser soldadas na fábrica. As soldas deverão ser executadas por profissionais experientes, habilitados por cursos de reconhecida capacidade técnica. Todas as peças componentes da estrutura metálica deverão ser soldados entre si em todas as extensões de contato. Os eletrodos serão do tipo E7018.



A fabricação da estrutura metálica deverá ser fabricada em oficina apropriada e posteriormente montada na obra. Não serão permitidas soldas de campo. As medidas reais de fabricação deverão ser conferidas e ajustadas às medidas da obra.

Os contraventamentos com esticadores de roscas deverão possuir medidas que permitam seus esticamentos conforme indicação do projeto.

Seus suportes deverão alinhar-se aos eixos destes alinhamentos.

#### Montagem da estrutura

A montagem da estrutura deverá ser supervisionada por técnico habilitado na área. Deverão ser fornecidos gabaritos de madeira aos executantes das fundações, juntamente com os chumbadores, que garantam as medidas dos projetos.

A colocação da cobertura somente será efetuada após as seguintes verificações:

- ✓ A estrutura deverá estar totalmente montada (contraventamento e travamento) concluída.
- ✓ A estrutura deverá estar perfeitamente alinhada e aprumada.
- ✓ Todos os contraventamentos com esticadores de roscas deverão estar perfeitamente esticados.

## **4.0 – COBERTURA BANHEIRO**

### **4.1 – Estrutura do Telhado**

As terças será em madeira de cedrinho e ou similar de boa qualidade, com peças sólidas, bem bitoladas (5x15cm), secas e bem pregadas espaçadas em no máximo 1,40m. As cumeeiras ficarão rigorosamente retas e em nível. O caimento será o indicado no projeto. O madeiramento deverá ser executado obedecendo às técnicas usuais.

### **4.2 – Telhas em fibrocimento 6mm**

As telhas em fibrocimento, na cor natural, serão do tipo ondulada com espessura de 6.0mm, inclinação de 15% seguindo as normas do fabricante.

As fixações das telhas serão através de parafusos auto-ataraxantes.

As algerosas será em chapa metálica nº 6, em duas faces do telhado em encontro com as paredes.

## **5.0 – PAREDES**

### **5.1 Paredes em bloco de concreto**

As paredes serão construídas em bloco de concreto do tipo vedação 14x19x39cm, conforme especificado em planta na parte a ser ampliada.

Na alvenaria a ser executado nos banheiros deve ser executado o graute nos cantos e meios das paredes, os pontos onde deverá ser executado o graute deverá ser estruturado com duas barras de ferro bitola 3/8".

Para a viga cobertura deve ser utilizado o bloco de concreto canaleta estruturado com 4 barras de ferro de diâmetro de 3/8" e estribos de 5mm, espaçados entre si a cada 15 cm. O concreto utilizado terá resistência à compressão igual a 250 kg/cm<sup>2</sup> (fck=25mpa).

As tubulações elétricas, tubulação de água e esgoto devem ser passadas pelos septos dos blocos na posição vertical, não é permitido rasgos na alvenaria para o embutimento das tubulações.

## **6.0 – PAVIMENTAÇÃO**

### **6.1 – Piso Polido**

O piso dos sanitários e área coberta será executado depois de estar o terreno perfeitamente nivelado, ou seja, terra sem detritos vegetais, colocada em camadas de 20,0cm aproximadamente, conveniente molhadas, apiloadas manual ou mecanicamente, de modo a evitar recalques futuros, colocadas todas as canalizações que devem passar por baixo do piso, se for o caso.

Sobre a base nivelada e compactada deverá ser espalhado uma camada de 5 cm de brita nº e logo em seguida armação em tela soldada com ferro de bitola 3/16". Após será lançado o concreto Fck 25 Mpa, bombeado, com brita zero e 1, espessura de 7 cm. O concreto, logo após lançado, antes da pega deverá ser vibrado com régua vibratória, ou desempenadeira de aço manual móvel e articulada, própria para piso polido para melhor adensamento e desaparecimento das britas do concreto, para permitir um melhor acabamento do piso, tipo liso sem aparecer os agregados, logo após este serviço e antes da pega deverá ser executado o alisamento do piso com o bambolê, de tal forma a acertar os níveis e acabamentos ficando o piso liso sem aparecer as britas e outros agregados do concreto. Caso necessário deverá ser acrescentado argamassa 1:2 com cimento e areia fina para melhorar o acabamento final do piso de tal forma que fique completamente liso, mesma textura e uniforme..

Deverá ser executado o sarrafeamento e desempenamento da superfície do concreto, acompanhando os níveis pré-estabelecidos.

Para a perfeita cura as superfícies deverão ser molhadas durante 7 dias após a execução

## **7.0 – ESQUADRIAS**

### **7.1 Portas**

Portas sanitários e copa serão em ferro com chapas metálicas, de abrir uma folha, as dimensões constam em planta.

### **7.2 Janelas**

Janela dos sanitários serão de ferro tipo basculante com cantoneira 5/8x5/8"#1/8" nas dimensões conforme especificadas em planta.

### **7.3 Tampo**

Tampo na copa (2 unidades) serão de ferro com chapas metálicas, de abrir uma folha, as dimensões constam em planta.

### **7.4 Vidros**

Será colocado nas janelas vidro tipo canelado ou liso na espessura de 4,0mm, fixados nos caixilhos.

## **8.0 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**

### **8.1 Água**

Tubos e conexões serão em PVC rígido do tipo soldável, ponta e bolsa, classe 12, diâmetro 3/4" (DE 25mm), sendo fixados nas canaletas de alvenaria com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4. As conexões de saída de água serão de PVC rígido com bucha e rosca de latão, diâmetro 25mm com saída 1/2".

A execução das emendas roscáveis das conexões de saída de água será com fita veda rosca de teflon, sendo colocada de modo tal que uma ponta transpasse a outra por 0,5cm em favor da rosca, evitando o excesso de voltas.

### **8.2 Torneiras**

Cromada linha popular com saídas de 1/2" tipo curta com saída de 1/2" para lavatório do banheiro.

### **8.3 Registros**

Serão de gaveta galvanizados com diâmetro 3/4".

### **8.4 Esgoto**

#### **8.4.1 Tubos e Conexões**

Será em PVC rígido do tipo soldável, ponta e bolsa, classe normal, nos diâmetros nominais de 40 e 100mm, sendo fixados nas canaletas da alvenaria ou piso, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, ou ainda assentadas sobre valas no solo que deverá ter o fundo regularizado com um colchão de areia de 10,0cm.

Na execução da sondagem por emendas dos tubos e ou conexões será realizada pela limpeza da ponta e da bolsa com estopa, lixar as superfícies por meio de lixa nº 100, marcar no tubo a profundidade da bolsa, aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo, imediatamente proceder à montagem da junta, introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa,

observando a marca feita na ponta, remover o excesso e aguardar o tempo de 12 horas para utilização de água nas tubulações.

#### **8.4.2 Sumidouro**

O esgoto dos banheiros deveser ser ligado no tratamento existente.

#### **8.5 Aparelhos**

##### **8.5.1 Vaso Sanitário**

Será em louça vitrificada na cor branca, tipo auto sifonada, com assento plástico da mesma cor com caixa de descarga acoplada.

##### **8.5.2 Lavatório de Banheiro**

Será de louça vitrificada na cor branca no tamanho médio.

##### **8.5.3 Mictório**

Será de louça vitrificada na cor branca, com registro de pressão com canopla cromada.

#### **9.0 – DIVERSOS**

A contratação da mão de obra, bem como o encaminhamento legal dos funcionários e da obra fica a cargo do proprietário ou construtora contratada a qual deverá ter registro no CREA/RS.

- ✓ A empresa executora da obra deverá apresentar as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnicas) do projeto de fundações, estrutural e de execução total da obra conforme recomendações técnicas.

Vista Gaúcha/RS, Novembro de 2016

Claudemir José Locatelli

Prefeito Municipal

  
Fabiana Pilonetto

Eng. Civil - CREA SC 105662-1

## CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR DA OBRA	1º MÊS (%)	VALOR (R\$)	2º MÊS (%)	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,61	603,05	100,00	603,05			603,05
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	1,07	401,57	100,00	401,57			401,57
3	SUPERESTRUTURA	15,90	5.968,99	100,00	5.968,99			5.968,99
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	12,95	4.861,92	100,00	4.861,92			4.861,92
5	ESQUADRIAS	6,46	2.424,99	100,00	2.424,99			2.424,99
6	SISTEMAS DE COBERTURA AMPLIAÇÃO COBERTURA	27,35	10.268,70	100,00	10.268,70			10.268,70
7	SISTEMAS DE COBERTURA AMPLIAÇÃO C BANHEIROS	3,41	1.279,93	100,00	1.279,93			1.279,93
8	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	14,76	5.541,22	100,00	5.541,22			5.541,22
9	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	2,85	1.068,61	100,00	1.068,61			1.068,61
10	LOUÇAS E METAIS	5,86	2.200,81	100,00	2.200,81			2.200,81
11	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	2,42	907,69	100,00	907,69			907,69
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	4,45	1.671,62	100,00	1.671,62			1.671,62
13	SERVIÇOS FINAIS	0,91	340,75	100,00	340,75			340,75
	<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>37.539,86</b>		<b>37.539,86</b>			<b>37.539,86</b>

VISTA GAÚCHA, 03 de Novembro de 2016

*Fabiana Pilonetto*  
 FABIANA PILONETTO  
 Eng. CIVIL CREA SC105662-1



Obra: SALA DE RECUSOS -AMPLIAÇÃO SALÃO COMUNITARIO LINHA PROGRESSO  
 Preço base: Sinapi setembro com desoneração/2016

Planilha Orçamentária

BDI 12,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
10.1	6021	SINAPI	Vaso sanitário sifonado branco padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arnela e bucha - Fornecimento e instalação	und	3,00	187,37	562,11	629,56	629,56
10.2	74234/0001	SINAPI	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada, acabamento simples e conjunto para fixação - Fornecimento e instalação	und	2,00	435,72	871,44	976,01	976,01
10.3	86883	SINAPI	Sifão do tipo flexível em pvc - Fornecimento e instalação	und	2,00	7,87	15,74	17,63	17,63
10.4	86885	SINAPI	Engaste flexível em plástico branco 1/2" x 40 cm - fornecimento e instalação	und	5,00	7,89	39,45	44,18	44,18
10.5		Mercado	Assento plástico, fornecimento e instalação	und	2,00	30,00	60,00	60,00	60,00
10.6	86939	SINAPI	Lavatório louça branca com coluna, 44x35,5, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, valvula engaste flexível 30cm em plástico com torneira cromada padrão popular	m²	2,00	211,35	422,70	473,42	473,42
Subtotal									2.200,81

11 INSTALAÇÃO SANITÁRIA									
11.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	5,00	13,00	65,00	72,80	72,80
11.2	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação		15,00	36,62	549,30	615,22	615,22
11.3	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100x40mm	un	2,00	8,07	16,14	18,08	18,08
11.4		Mercado	Conexões, fornecimento e instalações	un	1,00	180,00	180,00	201,60	201,60
Subtotal									907,69

12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V									
12.1	93145	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, incluindo interruptores e tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	un	8,00	134,32	1.074,56	1.203,51	1.203,51
12.2	73953/002	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação	un	4,00	104,49	417,96	468,12	468,12
Subtotal									1.671,62

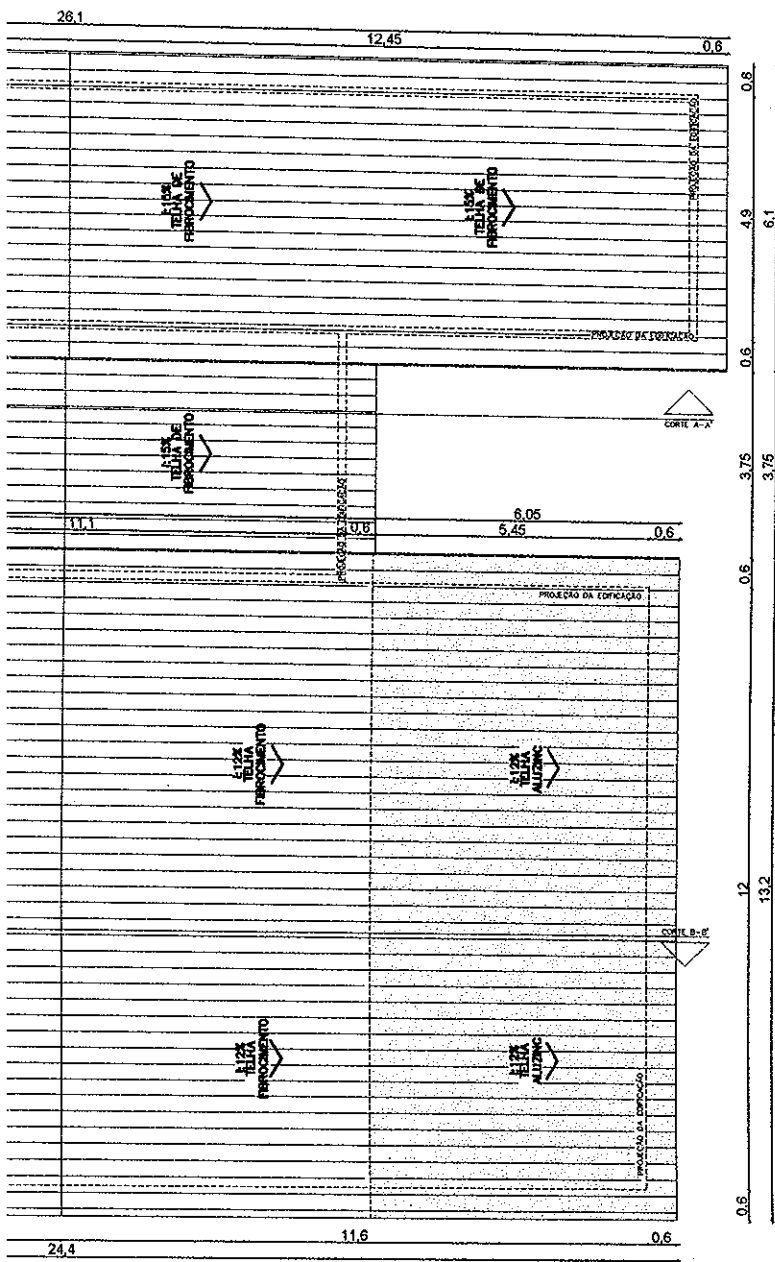
13 SERVIÇOS FINAIS									
13.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	145,57	2,09	304,24	340,75	340,75
Subtotal									340,75

Custo TOTAL com BDI incluso								37.539,86
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

*Fabiana Pilonetto*  
 FABIANA PILONETTO

ENG. CIVIL CREA SC 105562-1

VISTA GAÚCHA, 03 de Novembro de 2016



OBRA:  
 AMPLIAÇÃO - SALÃO COMUNITÁRIO LINHA PROGRESSO

PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL VISTA GAÚCHA

RESPONSÁVEL TÉCN.: Fabiana Pilonetto  
 FABIANA PILONETTO  
 CREA-SC: 105662-1

ENDEREÇO:  
 LINHA PROGRESSO  
 VISTA GAÚCHA

REFERÊNCIA:  
 PLANTA DE COBERTURA E DETALHAMENTO

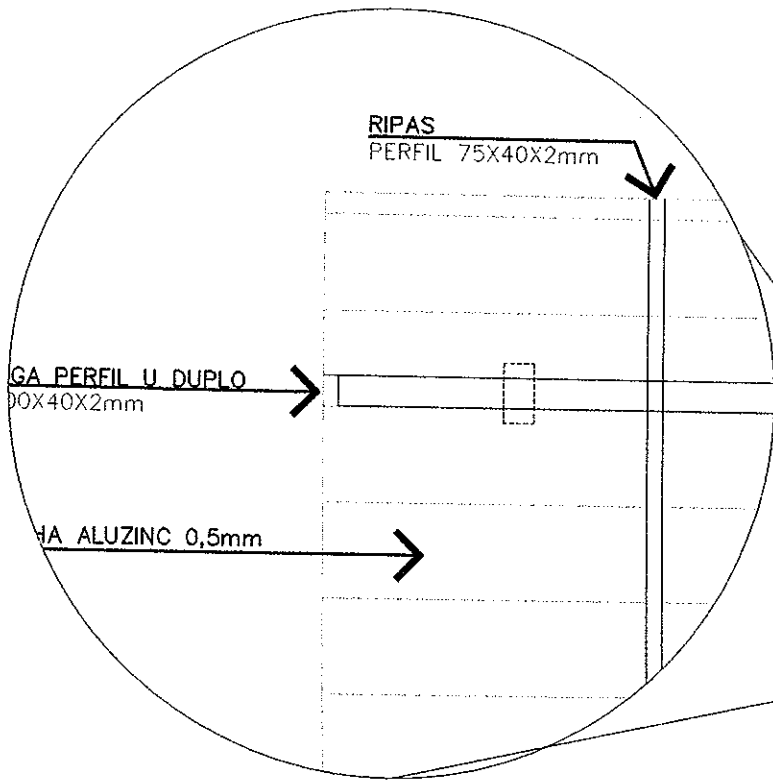
DATA  
 NOVEMBRO/2016


ESCALA  
 1/150 E 1/25

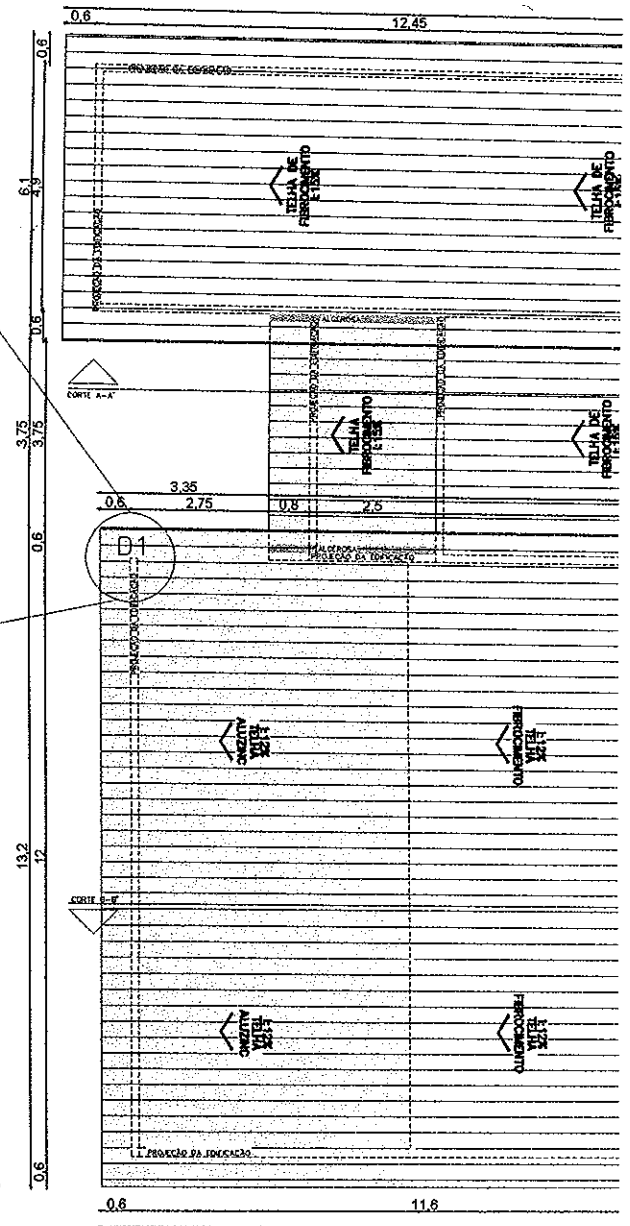
DESENHO:

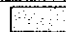
PRANCHA:  
 04/06

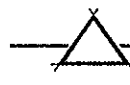





**D1 - DETALHAMENTO**  
 ESCALA: 1/25





























LEGENDA	
	TELHADO AMPLIAÇÃO


**PLANTA DE COBERTURA**  
 ESCALA: 1/150

QUADRO DE CARGAS															
CD 01															
CD	AMBIENTE	OBSERVAÇÕES	CIRCUITO	PONTO DE LUZ			TOMADAS					POTÊNCIA (W)	FIAÇÃO (mm <sup>2</sup> )	DISJUNTOR (A)	
				2x20	100	200	100	600	1000	5400	7000				
01	TODOS OS AMBIENTES	ILUMINAÇÃO	1	4									100	2,6	20
02	TODOS OS AMBIENTES	TOMADAS	2				4						400	2,5	20
TOTAL												500			

LEGENDA PONTOS ELÉTRICOS TV E TELEFONE

-  Telefone h= 80 cm
-  Tomada baixa h= 70 cm
-  TV a cabo h= 30 cm
-  TV a cabo h= 160 cm
-  Tomada baixa h= 30cm
-  Tomada baixa dupla h= 30cm
-  Tomada média h= 80 cm
-  Tomada média dupla h= 80 cm
-  Tomada média h= 120 cm
-  Tomada média dupla h= 120 cm
-  Tomada média h= 110 cm
-  Interruptor simples com 1 tecla h= 120 cm
-  Ponto de energia/ Arandela h= 210 cm
-  Tomada média alta h= 160 cm
-  Tomada média alta dupla h= 160 cm
-  Tomada alta h= 220
-  Tomada para Internet h= 40 cm
-  Ponto de energia para interfone h= 120 cm
-  Quadro de distribuição central h= 120cm
-  Interfone na parede h= 120cm
-  Interruptor paralelo com 2 teclas h= 80 cm
-  Interruptor paralelo com 3 teclas h= 120 cm
-  Interruptor paralelo com 2 teclas h= 120 cm
-  Interruptor paralelo com 1 tecla h= 120 cm
-  Interruptor simples com 2 teclas h= 120 cm
-  Ponto de energia/ Arandela h= 170 cm



OBRA:  
AMPLIAÇÃO - SALÃO COMUNITÁRIO LINHA PROGRESSO

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL VISTA GAUCHA

RESPONSÁVEL TÉCN.:  
*Fabiana Pilonetto*  
FABIANA PILONETTO  
CREA-SC: 105662-1

ENDEREÇO:  
LINHA PROGRESSO  
VISTA GAÚCHA

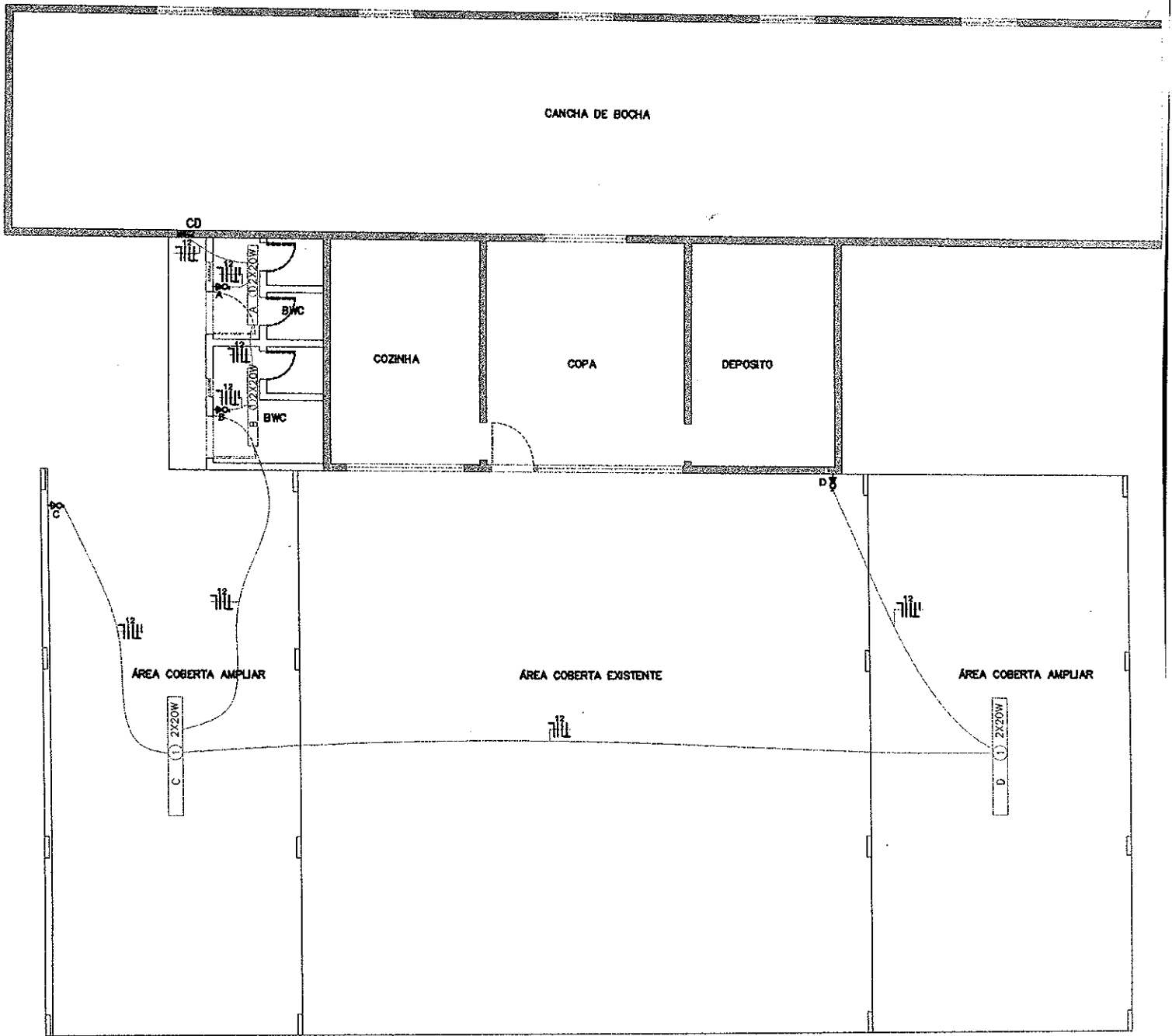
REFERÊNCIA:  
PLANTA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

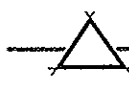
DATA  
NOVEMBRO/2016

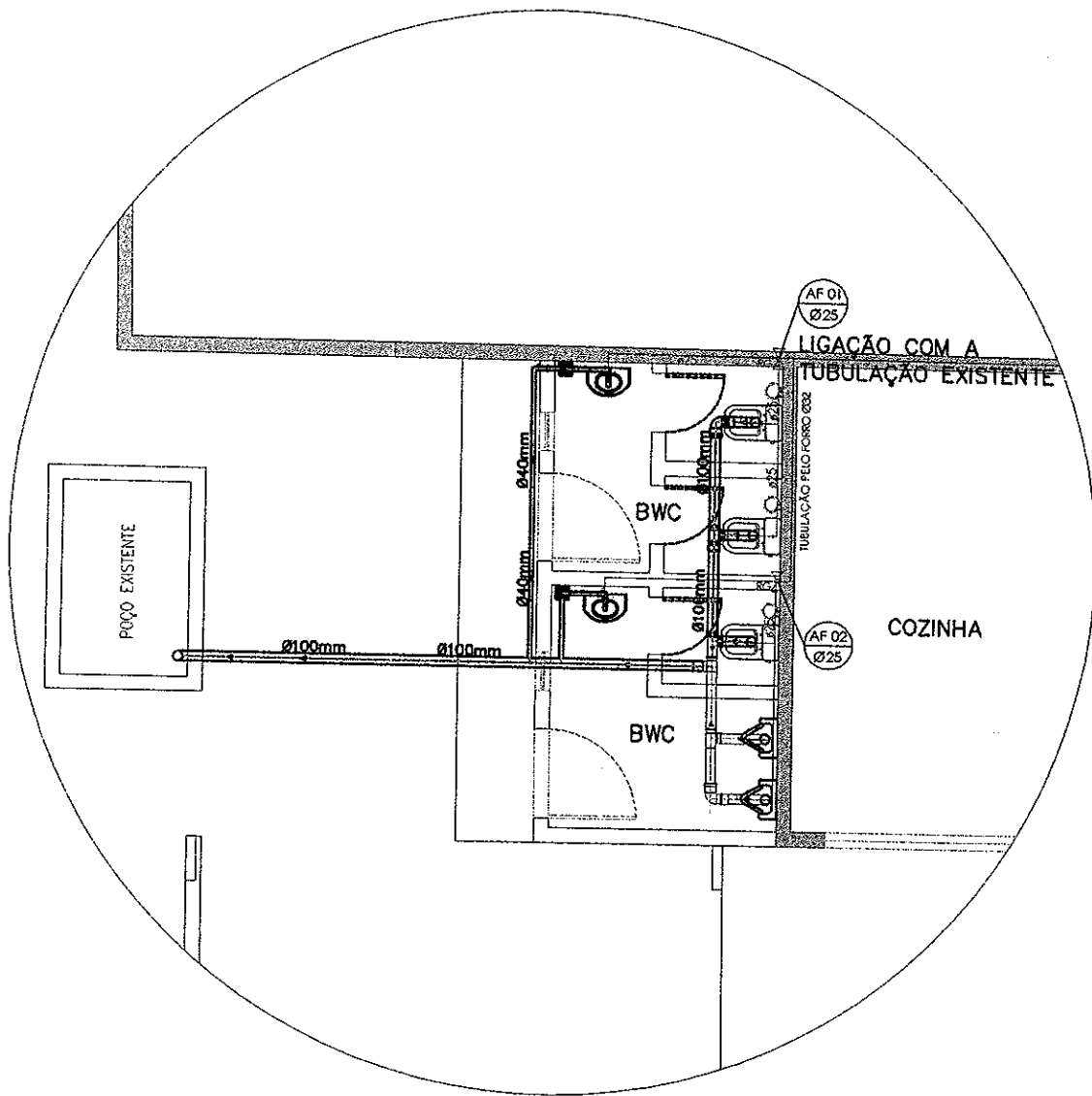
ESCALA  
1/125


DESENHO:

PRANCHA:  
05/06



 PLANTA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
ESCALA: 1/125




**PLANTA DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**  
 ÁREA BANHEIROS  
 ESCALA: 1/75



OBRA:  
 AMPLIAÇÃO - SALÃO COMUNITÁRIO LINHA PROGRESSO

PROPRIETÁRIO:  
 \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCN.: *Fabiana Pilonetto*  
 FABIANA PILONETTO  
 CREA-SC: 105662-1

ENDEREÇO:  
 LINHA PROGRESSO  
 VISTA GAÚCHA

REFERÊNCIA:  
 PLANTA DE INSTALAÇÕES  
 HIDROSSANITÁRIAS

DATA  
 NOVEMBRO/2016

ESCALA  
 1/125 E 1/75

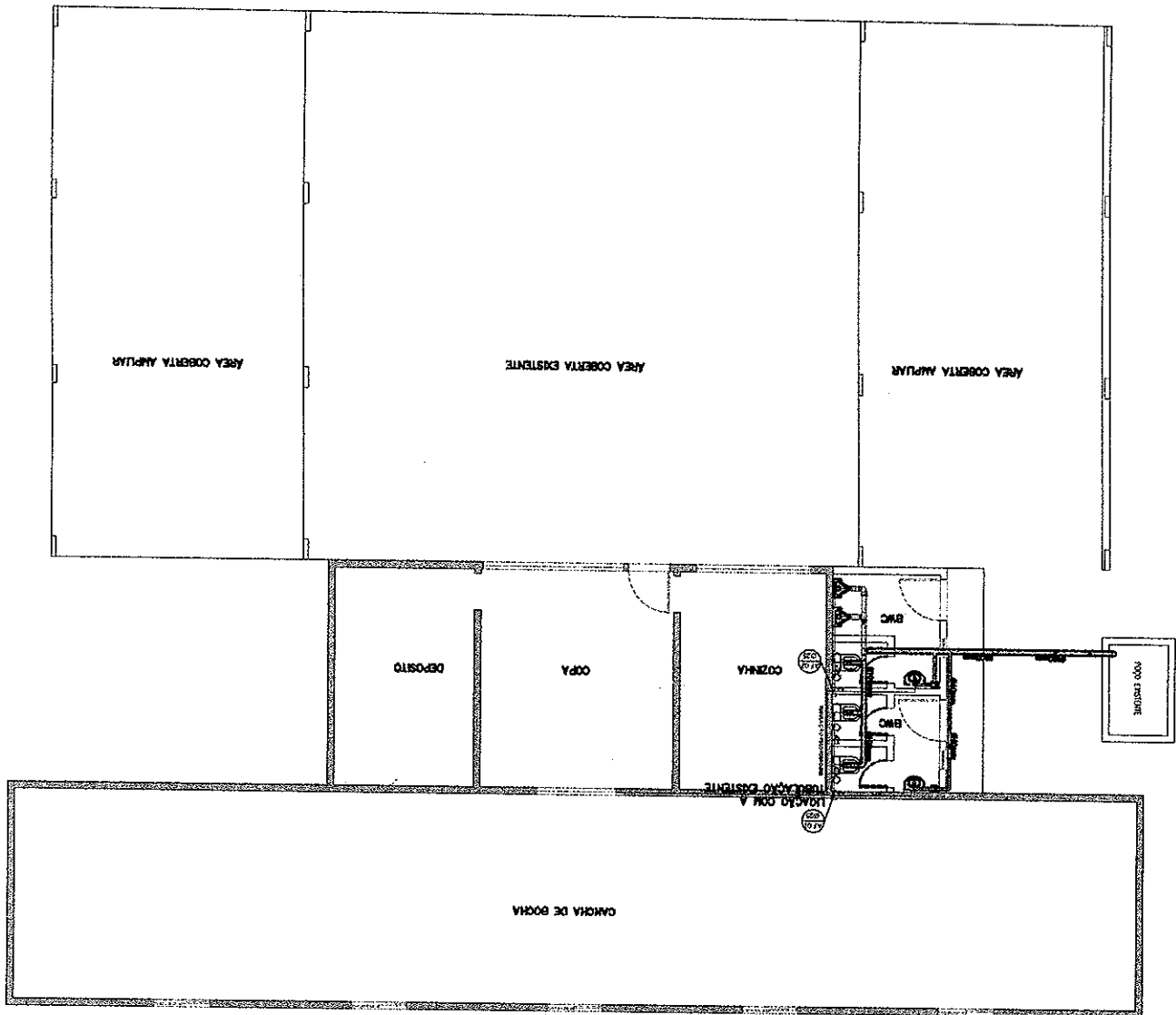
DESENHO:

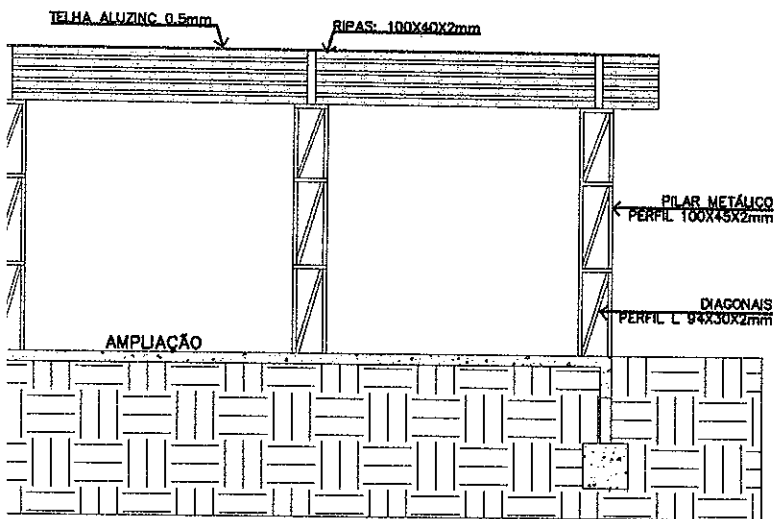
PRANCHA:  
 06/06

PLANTA DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

ESCALA: 1/150

Caixa de inspeção	
Tubulação esgoto sanitário	
Caixa sifonada	
Caixa de Gordura	
Tubo de Queda	
Coluna de Ventilação	
Água Pluvial	
Tubulação água fria pelo chão	
Tubulação água fria	
Coluna de água fria	
Coluna de alimentação	
Registro de Gaveta	
Registro de Gaveta	
Calha	





OBRA:  
 AMPLIAÇÃO - SALÃO COMUNITÁRIO LINHA PROGRESSO

PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL VISTA GAÚCHA

RESPONSÁVEL TÉCN.: Fabiana Pilonetto  
 FABIANA PILONETTO  
 CREA-SC: 105662-1

ENDEREÇO:  
 LINHA PROGRESSO  
 VISTA GAÚCHA

REFERÊNCIA:  
 CORTE

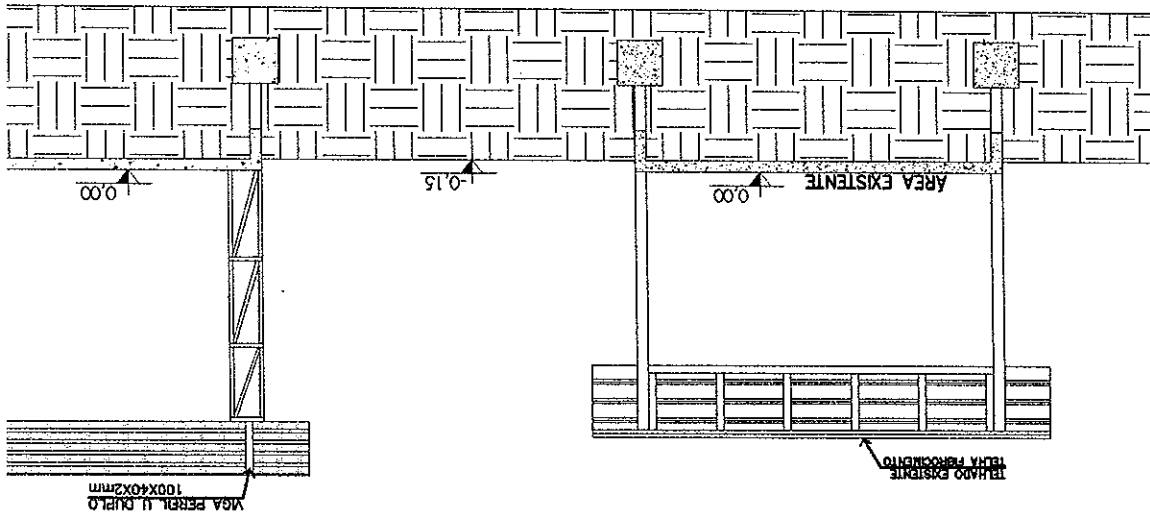
DATA  
 NOVEMBRO/2016

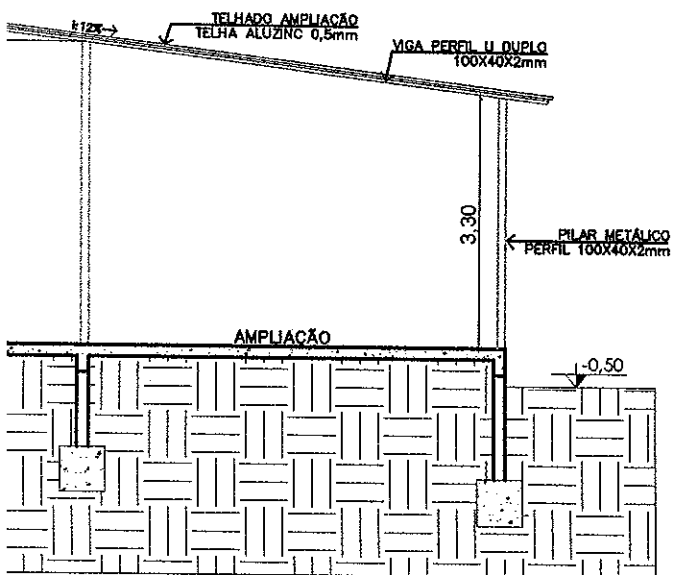
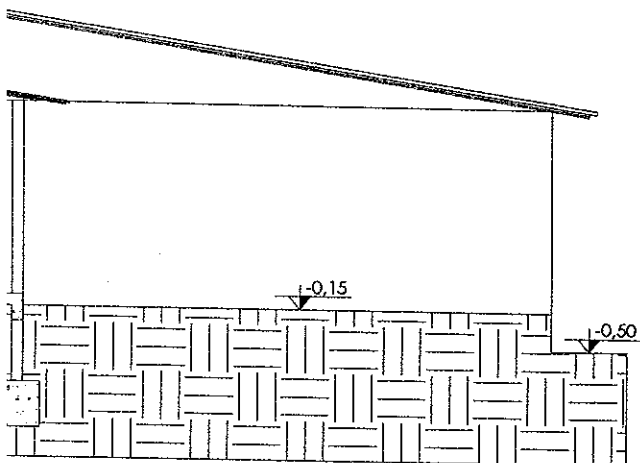
ESCALA  
 1/100

DESENHO:

FRANCHA:  
 03/06

ESCALA: 1/100  
CORTE C-C'





OBRA:  
 AMPLIAÇÃO - SALÃO COMUNITÁRIO LINHA PROGRESSO

PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL VISTA GAÚCHA

RESPONSÁVEL TÉCN.: Fabiana Pilonetto  
 FABIANA PILONETTO  
 CREA-SC: 105662-1

ENDEREÇO:  
 LINHA PROGRESSO  
 VISTA GAÚCHA

REFERÊNCIA:  
 CORTES

DATA  
 NOVEMBRO/2016

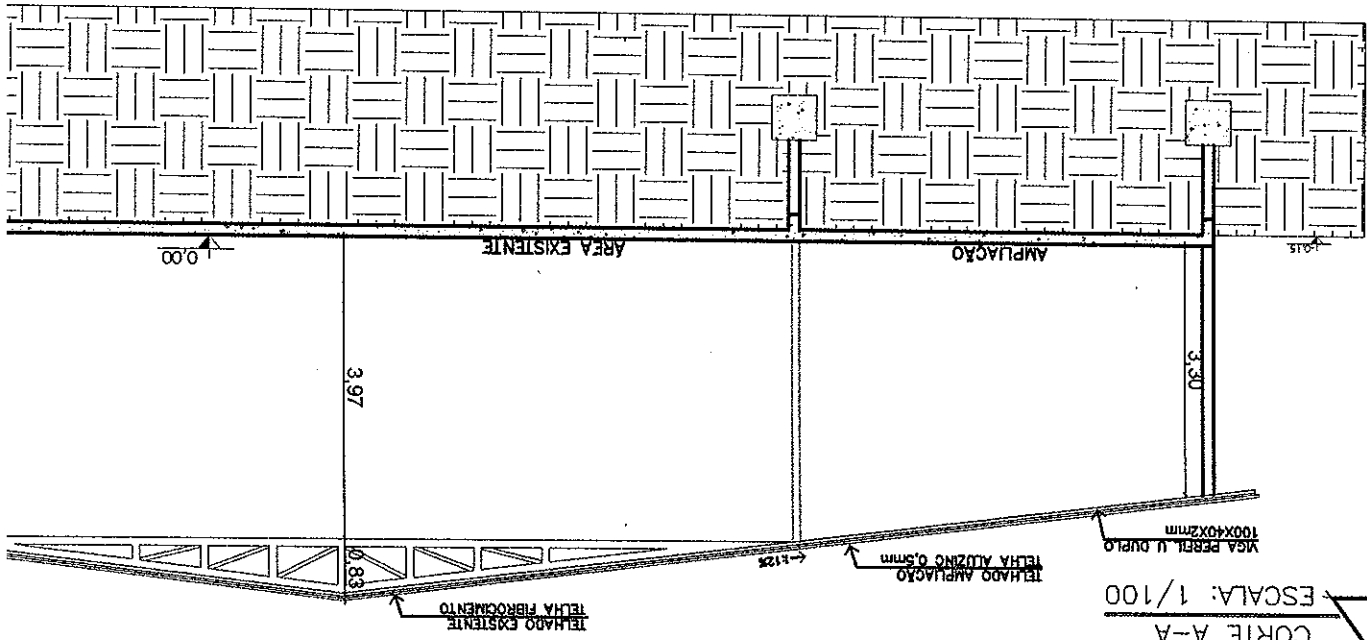
ESCALA  
 1/100

DESENHO:

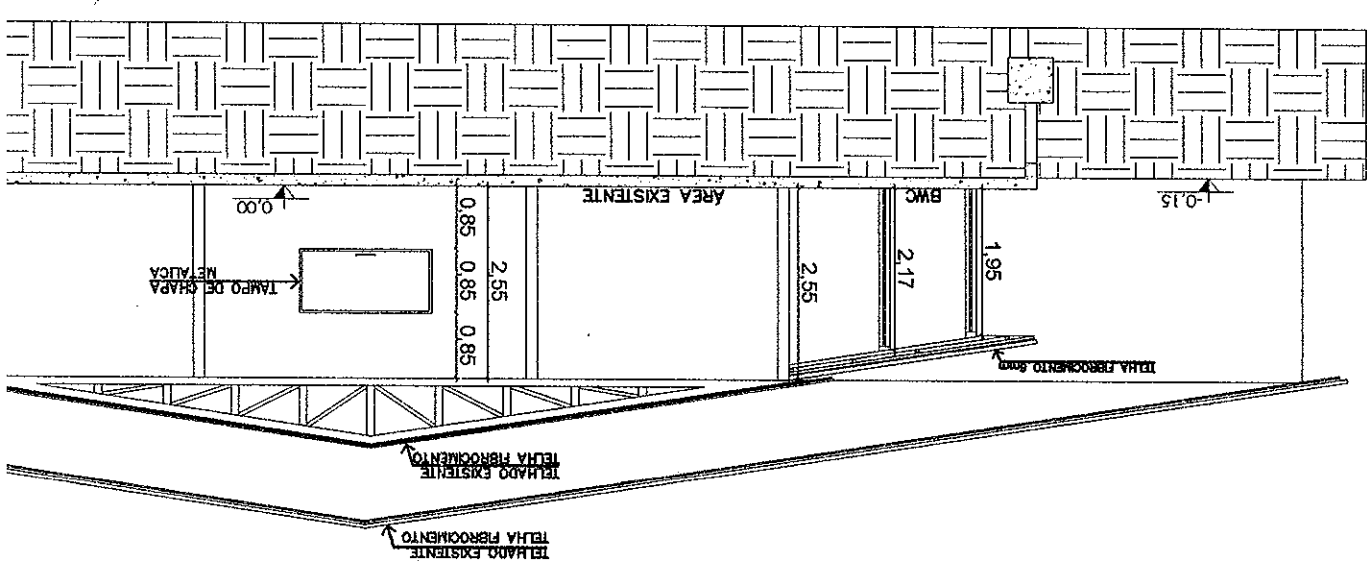
FRANCHA:  
 02/06

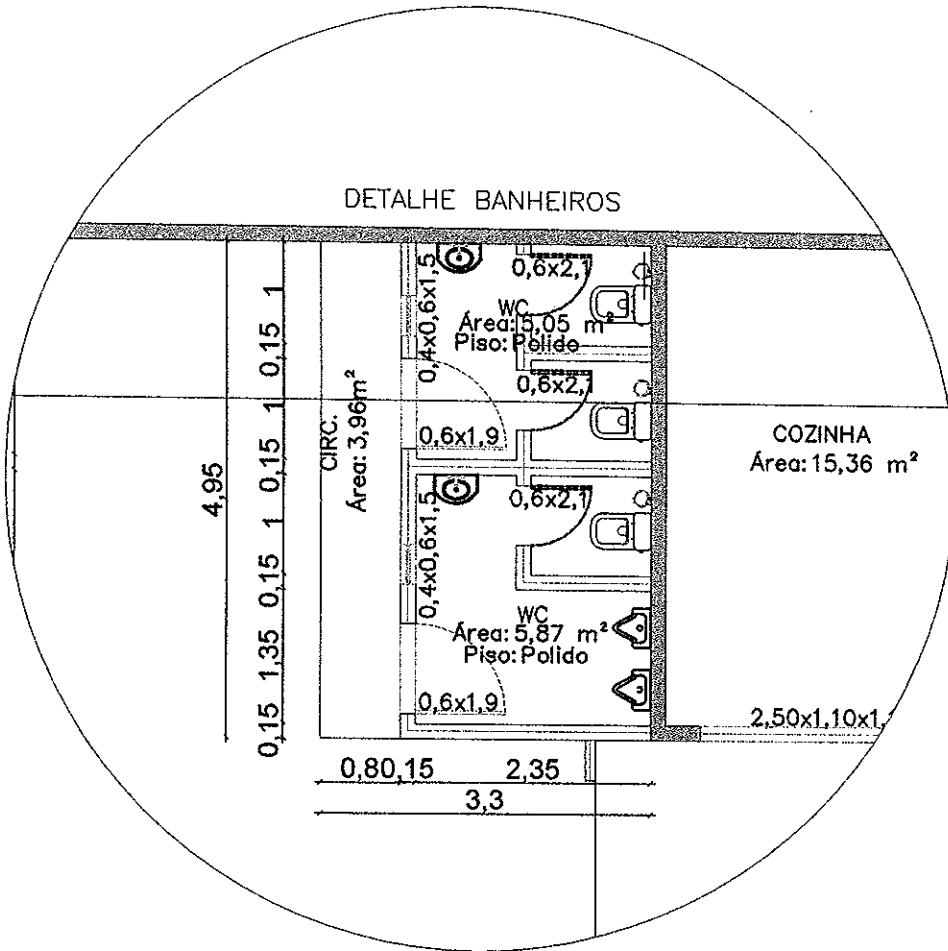


COORTE B-B'  
ESCALA: 1/100



COORTE A-A'  
ESCALA: 1/100





PLANTA BAIXA - ÁREA DOS BANHEIROS  
ESCALA: 1/75



OBRA:  
AMPLIAÇÃO - SALÃO COMUNITÁRIO LINHA PROGRESSO

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL VISTA GAÚCHA

RESPONSÁVEL TÉCN.: Fabiana Pilonetto  
FABIANA PILONETTO  
CREA-SC: 105662-1

ENDEREÇO:  
LINHA PROGRESSO  
VISTA GAÚCHA

REFERÊNCIA:  
PLANTAS BAIXAS

DATA  
NOVEMBRO/2016

ESCALA  
1/125 E 1/75

DESENHO:

FRANCHA:  
01/06

